



EDITAL DE SELEÇÃO PET FÍSICA

EDITAL Nº 1 DE 2025

O Instituto de Física da Universidade de Brasília torna público o processo de seleção para alunos do Programa de Educação Tutorial (PET), da Secretaria de Ensino Superior (SESu/MEC) e do Grupo PET Física da UnB, segundo a Portaria MEC No. 975/2010 e com o Manual de Orientações Básicas MEC/SESu/2006.

Os (As) interessados(as) deverão atender aos requisitos e obedecer ao cronograma de atividades especificado neste edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

O PET é um programa acadêmico direcionado a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores, que tem como objetivos:

- o envolvimento dos(as) estudantes que dele participam em um processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos;
- a melhoria do ensino de graduação;
- a formação acadêmica ampla do aluno;
- a interdisciplinaridade;
- a atuação coletiva;
- o planejamento e a execução, em grupos sob tutoria, de um programa diversificado de atividades acadêmicas.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PET FÍSICA

O PET Física UnB executa diversas atividades tanto para o público interno universitário quanto para a comunidade externa, pautado na indissociabilidade dos três pilares do Ensino Superior: pesquisa, ensino e extensão, prezando sempre pela construção coletiva e a horizontalidade entre todos os seus membros. Algumas das principais atividades do grupo são:

- elaboração e execução da disciplina Física Zero;
- organização da Semana da Física da UnB;
- organização de palestras, colóquios, escolas, entrevistas com professores do IF-UnB e de outras instituições e departamentos, e oficinas na área da Física e afins;
- participação nas atividades da Physicae Organum;
- atividades em escolas públicas e privadas do Distrito Federal e entorno;
- participação na InterPET UnB e dos eventos locais, regionais e nacionais dos grupos PET;
- participação em Feiras e Mostras de Física para a comunidade;
- todas as atividades são organizadas em grupos de trabalho em que apenas alguns PETianos trabalham em cada um, são eles:
 - T.I.: administração do e-mail e site do PET Física, além da manutenção dos computadores da sala do PET;
 - Divulgação: gestão das mídias sociais do grupo e confecção de materiais de arte;
 - Física Zero: coordenação, realização de atividades da disciplina e ministração de aulas (todos participam);
 - Apostila e Reformulação do Física Zero: criação, revisão, atualização, e editoria de material didático para a disciplina;
 - PET Pesquisa: Realização de projetos de pesquisa em grupo.
 - Excursões PET Física: organização das excursões semestrais;
 - Organização de eventos como Semana da Física, Jornada de Ciências, Torneio de Mecânica, Workshop de Física Experimental, Minicursos e Escolas;
 - Manutenção semanal da sala do PET (todos participam);
 - Gestão de atividades e pessoas.
- outras atividades importantes desenvolvidas pelo grupo podem ser encontradas no [site do PET Física UnB](#).

3. INSCRIÇÕES E VAGAS

3.1 As inscrições serão realizadas através do site do PET Física UnB no período de **13 de outubro a 05 de novembro de 2025**. No site, deverá ser enviada toda documentação especificada no **item 4: Respectivos Anexos, Texto Motivador e Currículo Lattes**, todos devidamente preenchidos;

3.2 Serão ofertadas **quatro (4) vagas para não bolsistas**.

4. DOCUMENTAÇÃO E ORIENTAÇÕES

No ato da inscrição, feito no site do [PET Física UnB, na aba Seleções](#), o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

4.1 Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, encontrada na página de inscrição;

4.2 Currículo Lattes (para ajuda no preenchimento do Lattes, contactar o grupo PET Física via e-mail (petfisica@unb.br) ou na sala do PET (ICC BT-260)):

4.2.1 Serão avaliadas experiências acadêmicas no currículo, por exemplo, monitorias e tutorias, projetos de pesquisa, extensão ou iniciação à docência, estágios, participação e organização de eventos acadêmicos, entre outros.

4.3 Histórico escolar e IRA emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) da UnB a partir do dia **13 de outubro de 2025**;

4.4 Cópia do documento de identidade e CPF;

4.5 Texto motivador que descreva brevemente atividades extracurriculares e experiências pessoais que o candidato julgue relevantes para a seleção:

4.5.1 O texto deverá ser escrito em fonte Arial ou Times New Roman, no tamanho 12, espaçamento 1.5, com margem simples e ter no máximo 2 páginas (ANEXO 3).

4.5.2 O texto deve incluir uma apresentação pessoal, as razões pelas quais deseja participar do programa e a sua compreensão sobre os objetivos e a proposta do programa.

4.5.3 O(A) candidato(a) deve responder nesse texto **todas** as seguintes perguntas:

- Quais minhas experiências não acadêmicas por exemplo, hobbies, atividades comunitárias, sociais e educativas, projetos artísticos, literários ou tecnológicos de cunho pessoal ou coletivo que considero relevantes para o processo seletivo?
- Como irei organizar minha rotina para participar das atividades presenciais do PET? E para atividades assíncronas?
- Sabendo que o PET tem hierarquia horizontal, como devemos lidar quando o grupo não atinge o consenso?
- Como devemos lidar com membros que não cumprem com as tarefas que lhe foram atribuídas? Responda de duas formas, como se estivesse no papel de líder e como se estivesse no papel de membro.
- Quais aspectos você considera importantes na organização das atividades do PET? Como isso se relaciona com as habilidades (*soft skills*) que você já possui e quer desenvolver?

Caso o(a) candidato(a) acredite que falte alguma informação, é opcional acrescentar o que se considera relevante, relativa à sua ação como membro do PET.

5. REQUISITOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Para ter sua inscrição homologada, o(a) candidato(a) deverá:

5.1 Possuir índice de rendimento acadêmico (IRA) maior ou igual a **3,0**;

5.2 Estar devidamente matriculado nos Cursos de Física da UnB (Licenciatura ou Bacharelado).

5.2.1 Não ser estudante em seu primeiro semestre no Curso de Física na UnB.

6. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO GRUPO

6.1 Ter sido aprovado(a) no processo de seleção;

6.2 Não acumular bolsa (em caso de bolsistas de PIBIC/PIBITI/PIBID/Tutoria/Extensão e etc), com exceção de assistência estudantil;

6.3 Ter disponibilidade para dedicar até **20 (vinte) horas** semanais às atividades do Grupo;

6.4 Participar das reuniões do grupo:

6.4.1 É **obrigatória** a presença de todos os integrantes do grupo nas reuniões;

6.4.2 Os dias e horários das reuniões são determinados por votação entre os integrantes do grupo, portanto, podem ser alterados ao longo dos semestres. O candidato deve considerar os horários das 12:00 às 14:00 e 18:00 às 19:00 como prováveis para as reuniões do grupo.

6.5 Entender a importância da construção coletiva e troca de saberes como fundamental na formação de um bom cidadão e profissional, bem como estar aberto à comunicação com as demais áreas de atuação (dentro e fora da Física).

6.6 Assistir aos vídeos de capacitação de novos PETianos, que serão disponibilizados mediante entrada no grupo.

7. CRITÉRIOS E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será feita em duas etapas:

7.1 A primeira etapa, de caráter **eliminatório e classificatório**, será realizada pela Banca de Seleção. Ela será baseada em entrevista, análise do texto motivador e currículo (Histórico Escolar e Currículo Lattes). A entrevista ocorrerá no **dia 17 de novembro de 2025, segunda, a partir das 17h na sala do PET Física (ICC BT-260)**.

7.2 A segunda etapa, de caráter **eliminatório e classificatório**, consiste em um encontro dos(as) candidatos(as) com os(as) atuais membros(as) do PET Física. Tal encontro será feito na **sala do PET Física ICC BT-260 no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira, às 14h**. Nesse encontro, os(as) candidatos(as) passarão por dinâmicas em individuais e em grupo nas quais responderão perguntas dos membros(as) do grupo. Durante a dinâmica, cada candidato(a) será avaliado(a) pelos(as) membros(as) do grupo nos quesitos: trabalho em grupo, proatividade, habilidades do(a) candidato(a), conhecimento do Programa de Educação Tutorial do grupo PET Física da UnB e compreensão da horizontalidade. A nota desta etapa será definida como o valor médio das avaliações de cada membro(a) do grupo PET presente.

7.3 A Banca de Seleção da Entrevista será constituída pelo tutor do Grupo, por dois professores do IF e por três estudantes integrantes do PET Física.

7.4 A ausência durante a primeira ou segunda etapa acarretará a eliminação do(a) candidato(a). Casos excepcionais serão avaliados pela banca.

7.5 A pontuação final dos(as) candidatos(as) será obtida pela soma dos valores das notas atribuída pelos discentes do grupo, da entrevista e do currículo:

7.5.1 As notas máximas de cada categoria são:

- **35 (trinta e cinco) pontos** oriundos da entrevista;
- **30 (trinta) pontos** da análise dos discentes na segunda etapa;
- **15 (quinze) pontos** do texto motivador (avaliado pela banca);
- **15 (quinze) pontos** do currículo (calculado conforme o método no link encontrado em 7.5.2);
- **5 (cinco) pontos** do IRA: $2,5 \times (\text{IRA} - 3)$.

A nota final máxima é de **100 (cem) pontos**.

7.6 Na entrevista os(as) candidatos(as) serão avaliados de acordo com sua desenvoltura, dos seus conhecimentos sobre o programa e o grupo. As informações acerca do programa podem ser encontradas no [Manual de Orientações Básicas MEC/SESu/2006](#), que é de **leitura obrigatória**. Além disso pode ser discutido sobre a disponibilidade de tempo, interesses, responsabilidade e habilidades.

7.7 As atividades do processo seletivo serão realizadas conforme o cronograma a seguir:

	Evento	Data/ Horário	Local
Período de inscrições	Início das inscrições	13 de outubro de 2025	Site PET Física UnB :
	Fim das inscrições	05 de novembro de 2025	
Divulgação das inscrições homologadas		12 de novembro de 2025	Site PET Física UnB
1º Etapa	Entrevista	17 de novembro de 2025	Sala do PET Física - ICC BT-260
2º Etapa	Encontro com o grupo PET Física	21 de novembro de 2025	Sala do PET Física - ICC BT-260
Divulgação do resultado		Até 28 de novembro de 2025	Site PET Física UnB

7.8 Dos critérios de avaliação e classificação:

7.8.1 O PET-Física estimula a participação e promove o ingresso de pessoas pertencentes aos grupos contemplados pela Instrução Normativa nº213/2019, do ME e Resolução do Conselho de Administração nº 40/2021, da UnB. São reservadas vagas na proporção:

- a) 30% (trinta por cento) às pessoas negras;
- b) 10% (dez por cento) às pessoas com deficiência;
- c) 10% (dez por cento) às pessoas indígenas;

d) 10% (dez por cento) às pessoas quilombolas;

7.8.3 O Anexo 1 descreve a ordem de convocação dos(as) aprovados(as) e os procedimentos de comprovação que devem ser seguidos para as reservas de vagas.

7.8.4 Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação final superior a **70 (setenta) pontos** e cuja classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas;

7.8.5 A pontuação final do(a) candidato(a) será alterada cumulativamente pelos percentuais a seguir:

7.8.5.1 acréscimo de **10% (dez por cento)** para o(a) candidato(a) que se declarar de baixa renda e apresentar documento comprobatório emitido pela DDS da UnB ou comprovante de ingresso pelo sistema de cotas baixa renda, caso o(a) candidato(a) já tenha alcançado no mínimo 70 (setenta) pontos no processo seletivo;

7.8.5.2 acréscimo de **10% (dez por cento)** para o(a) candidato(a) que já tiver participado como monitor(a) (o que deve constar em seu Lattes) em algum evento do PET Física.

7.8.5.3 redução de **10% (dez por cento)** para o(a) candidato(a) que for PETiano egresso do grupo PET-Física.

7.8.6 os acréscimos acumulados dos itens 7.8.5.1, 7.8.5.2 e 7.8.5.3 não podem ultrapassar **15% (quinze por cento)**.

7.8.7 A classificação dos candidatos definirá a ordem de distribuição de bolsas.

8. DO PERÍODO PROBATÓRIO

8.1 Os (As) candidatos(as) selecionados(as) deverão passar pelo estágio probatório, que será estruturado da seguinte forma: os(as) selecionados(as) estarão em **regime probatório** por um período de **seis meses**; passando por um acompanhamento mês a mês de um PETiano(a) responsável, escolhido pelo(a) candidato(a) na primeira reunião junto ao grupo. Estes responsáveis devem reportar mês a mês ao tutor e aos PETianos(as) da Banca Seleção, durante seis meses, o progresso e adaptação do(a) candidato(a) selecionado(a).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá iniciar as suas atividades no início do mês após a homologação do resultado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA;

9.2 A inscrição dos(as) candidatos(as) implica na aceitação dos termos deste edital;

9.3 O(A) candidato(a) classificado(a) assinará termo de compromisso específico com a UnB e com o MEC;

9.4 O(A) bolsista do grupo PET Física receberá, mensalmente, bolsa no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**;

9.5 Este edital terá validade por **um ano** a partir da homologação do resultado;

9.6 Os casos omissos serão decididos pela Banca de Seleção;

9.7 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação;

9.8 Em caso de possíveis alterações nos itens do presente edital, retificações serão disponibilizadas no site do PET (<http://pet.if.unb.br/editais>);

9.9 Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail: petfisica@unb.br.

9.10 A apresentação de documentos e informações falsas implicam na desclassificação imediata do(a) candidata(o) deste processo seletivo;

9.11 A banca de seleção será nomeada por ato da Direção do Instituto de Física.

Brasília, 13 de outubro 2025.



Bernardo de Assunção Mello

Professor Tutor do PET Física UnB

ANEXO 1 – SOBRE A RESERVA DE VAGAS

1. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

1.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, de cor preta ou parda, aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição na seleção por meio do Anexo 2 ou que comprovem ter acessado a Universidade por meio de sistema de cotas específico.

1.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido selecionado(a), será imediatamente desligado(a) do programa.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Lei Nº13.146/2015 - Art. 2º)

2.2 A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada, para todos os efeitos legais, pessoa com deficiência, conforme a Lei 12.764/2012.

2.3 O(A) candidato(a) pessoa com deficiência, deverá, no ato da inscrição:

- a) Anexar laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a);
- b) Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá anexar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b" do Decreto n. 5.296, de 02/12/2004.

2.4 Os laudos e exames médicos terão sua validade vista pela DACES. Isso não implica a inscrição do candidato na DACES.

2.5 A falsificação destes documentos implicará a eliminação do candidato(a) do processo seletivo.

2.6 O(A) candidato(a) que se enquadre como pessoa com deficiência poderá, em substituição à orientação do item 2.3:

a) Comprovar ter acessado a Universidade por meio de cota específica para pessoas com deficiência;

b) Apresentar comprovante de inscrição na DACES que discrimine que o candidato(a) se enquadra como pessoa com deficiência.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS ÍNDIGENAS

3.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos indígenas aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição na seleção por meio do Anexo 2 ou que comprovem ter acessado a Universidade por meio de sistema de cotas ou vestibular específico.

3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido selecionado(a), será imediatamente desligado(a) do programa.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS QUILOMBOLAS

4.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos quilombolas aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição na seleção por meio do Anexo 2 ou que comprovem ter acessado a Universidade por meio de sistema de cotas.

4.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido selecionado(a), será imediatamente desligado(a) do programa.

5. DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO

5.1 Os candidatos das Vagas Reservadas (VR) e Ampla Concorrência (AC), serão chamados pela ordem abaixo:

- (1) VR
- (2) AC
- (3) VR
- (4) AC
- (5) VR
- (6) VR
- (7) AC
- (8) VR
- (9) VR
- (10) AC
- (11) VR
- (12) VR
- (13) AC
- (14) VR
- (15) VR
- (16) AC
- (17) VR
- (18) VR

5.2 A ocupação das vagas reservadas: pessoas negras (N), pessoas com deficiência (PCD), pessoas indígenas (Ind) e pessoas quilombolas (Qui) se dará na seguinte ordem:

- (1) N
- (2) PCD
- (3) Ind
- (4) Qui
- (5) N

- (6) N
- (7) PCD
- (8) N
- (9) Ind
- (10) N
- (11) Qui
- (12) N

5.3 Caso o grupo já tenha atingido os percentuais de reserva de vagas ou não possua candidatos inscritos será chamada em seu lugar a pessoa do grupo subsequente na listagem acima.

ANEXO 2 - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) NEGRO, INDÍGENA E QUILOMBOLA

Eu, _____ CPF nº _____, _____ - _____, DECLARO, sob as penas da lei, que sou () negro(a) () quilombola () indígena (). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estou sujeito às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 3 – MODELO PARA TEXTO MOTIVADOR



Escreva seu texto aqui, este deve ser escrito em fonte Arial ou Times New Roman, no tamanho 12, espaçamento 1,5, com margem simples e ter no máximo 2 páginas. Substitua este parágrafo pelo seu texto, mantendo as configurações de fonte, espaçamento e alinhamento.